



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
D C T - D F  
ARSENAL DE GUERRA DE GENERAL CÂMARA  
(Trem de Guerra da Província do RGS – 1773)

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 021/2022**

**Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**(NUP: 64003.002291/2022-47)**

**OM:** Arsenal de Guerra General Câmara

**Setor Requisitante:** Divisão Técnica

**Responsável pela Demanda:** 3º Sgt SAMUEL NUNES

**CPF:** 036.149.673-79

**E-mail:** [samuelnuneseb@gmail.com](mailto:samuelnuneseb@gmail.com)

**Telefone:** (51) 3655-1388 – Ramal 2224

**1. OBJETO:**

| Item | ND/<br>Subitem            | Especificação do Objeto                                                                                                                                       | CATMAT<br>/CATSER | Unid | Qtd | Valor<br>Unitário<br>Máximo | Valor Total<br>Máximo<br>(R\$) |
|------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----|-----------------------------|--------------------------------|
| 01   | 339039/<br>Sub Item<br>48 | Curso de capacitação de Comando Numérico Computadorizado Básico (CNC) em Torno Industrial, para 5 (cinco) participantes, em um total de 50 (cinquenta) horas. |                   | Unid | 01  | R\$ 7.130,16                | R\$ 7.130,16                   |

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE:** constam do documento de formalização da demanda.

**3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**3.1.** O prazo de realização do curso é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo.

**3.1.1.** A Tabela a seguir traz a lista de endereço para a realização do curso:

| OM   | ENDEREÇO                                                          |
|------|-------------------------------------------------------------------|
| AGGC | Rua General Balbao, S/nº - Bairro Centro, CEP 95.820-000, General |

*Samuel*

**4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA:** o valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade / ou empresa contratada está impedida de licitar com a administração.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;
- 5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;
- 5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

Samuel

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: 3º Sgt SAMUEL NUNES**

### **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

### **9. DO CONTRATO**

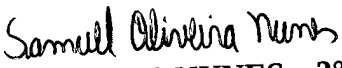
9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

### **10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

10. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

| <b>UG Favorecida</b> | <b>NC</b>    | <b>PTRes</b> | <b>PI</b>   | <b>ND</b> | <b>UGR</b> | <b>Fonte Pagadora</b> |
|----------------------|--------------|--------------|-------------|-----------|------------|-----------------------|
| 160374               | 2022NC400015 | 171442       | K7PRFRCCAPE | 339039    | 160035     | 0100000000            |

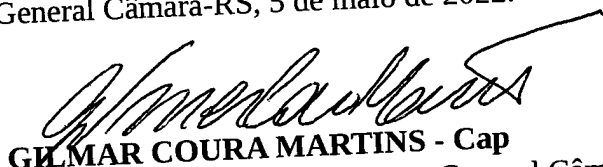
General Câmara-RS, 5 de maio de 2022.

  
**SAMUEL OLIVEIRA NUNES – 3º Sgt**  
Chefe da Seção de Segurança do Trabalho

**VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

- Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

General Câmara-RS, 5 de maio de 2022.



**GILMAR COURA MARTINS - Cap**

Fiscal Administrativo do Arsenal de Guerra General Câmara

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

General Câmara-RS, 5 de maio de 2022.



**NEI ALTIERI PEREIRA DOS SANTOS - Ten Cel**

Ordenador de Despesas do Arsenal de Guerra General Câmara